Regulamento

I – DA MOSTRA

Art. 1º - O 2º Festival Dança Alto Uruguai será realizado nos dias **24 e 25 de Maio de 2025**. O evento acontecerá no formato de Mostra Competitiva, Não-competitiva, Workshops e Palestras.

As apresentações serão nos dias 24 e 25 de Maio no Centro Cultural 25 de Julho, Rua Gaurama, 210 - Centro, Erechim-RS, CEP 99700-070.

Os workshops e palestras serão em local a definir.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O 2º Festival de Dança Alto Uruguai tem por objetivos:

a) Oportunizar aos bailarinos e coreógrafos demonstrar todas as suas habilidades, criatividade, desenvoltura e técnicas nas modalidades de dança;

b) Integrar, aproximar e promover a troca de experiências entre bailarinos, coreógrafos e grupos de dança;

c) Oportunizar um parecer técnico aos grupos participantes;

d) Desenvolver, promover, proteger e unir professores, instrutores de dança, escolas, grupos, academias, núcleos e demais profissionais da área da dança;

e) Preservar o patrimônio sócio-cultural e artístico da dança, respeitando suas diferentes formas e manifestações regionais;

f) Promover o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa que possam, de alguma forma, colaborar com o desenvolvimento social e cultural entre bailarinos, coreógrafos, escolas, grupos de dança, academias e demais profissionais da dança;

g) Difundir a cultura e turismo da cidade para os demais participantes da mostra;

h) Mostrar que há espaço para olhar a dança de diferentes maneiras, revelar talentos e ao mesmo tempo formar plateia.

III – DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 3º - O produtor cultural Arthur dos Santos é o responsável pela realização do 2º Festival Dança Alto Uruguai.

Contato: (54) 99656-6034

E-mail: dancaaltouruguai@gmail.com

Art. 4º - Haverá uma banca de profissionais da área de dança a disponibilizar parecer técnico e artístico sobre cada apresentação.

Parágrafo único: Para a efetivação desses objetivos, o 2º Festival Dança Alto Uruguai poderá fazer parcerias com outras entidades voltadas a arte e a cultura, em especial na área da dança.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições para o 2º Festival Dança Alto Uruguai estarão abertas no período de **08 de março a 30 de abril de 2025.** A organização da Mostra poderá encerrar as inscrições antes da data prevista, devido ao número limitado de coreografias. Só serão aceitas inscrições enviadas através do site oficial do evento.

Art. 6º - Para efetuar a inscrição é necessário:

a) Efetuar o cadastro do grupo, elenco de bailarinos, diretores, coreógrafos e assistentes via site de inscrições do evento até a data **de 30 de abril de 2025.**

- A comissão organizadora não se responsabilizará por erros que venham a acontecer na transcrição dos dados da inscrição, caso os mesmos tenham sido preenchidos incorretamente.

b) Pagamento da taxa de inscrição e demais taxas (verificar Art. 7º deste regulamento). O pagamento deverá ser feito apenas através do PIX:

Chave PIX

CNPJ: 56.963.701/0001-80

Nominal: 56963701 Arthur José dos Santos

Parágrafo Único: Para que a inscrição seja finalizada, é necessário que todos os requisitos (ficha de inscrição, documentos solicitados e taxas de inscrições) sejam efetuados/enviados até 30 de abril de 2025, conforme estabelece os Art. 5º e 6º deste regulamento. Não serão aceitos materiais fora do prazo. **Não haverá devolução da quantia paga, em hipótese alguma.** Ao final da inscrição, será enviado ao inscrito o valor que deverá ser pago conforme o Art 6º deste regulamento. O

comprovante de pagamento deve ser enviado no site oficial do evento, sendo este considerado como a confirmação de participação.

c) É permitida a participação de um mesmo bailarino em mais de um grupo/escola/academia, desde que esse não esteja competindo contra si próprio, o evento não se responsabiliza em alterar ordens de apresentação caso o bailarino dance em mais de um grupo.

V – CATEGORIAS

INFANTIL	DE 07 ATÉ 10 ANOS
JUNIOR	DE 11 ATÉ 14 ANOS
SÊNIOR	DE 15 ATÉ 17 ANOS
AVANÇADO	ACIMA DE 18 ANOS
50 +	ACIMA DE 50 ANOS

- Será permitida a participação de até 30% de bailarinos com diferença de até 3 anos acima da idade da categoria permitida, o mesmo só será válido para Mostra Competitiva;

- Na Mostra Não Competitiva não haverá limitação de categorias, sendo livre para o grupo se inscrever, podendo ter elencos mistos de idade.

VI – DAS TAXAS

Art. 7º - Dos valores e taxas de inscrição:

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES (<u>por bailarino)</u>**
Grupo (a partir de 04 bailarinos)	R$ 75,00
Solo	R$ 120,00
Duo / Trio	R$ 100,00
Projeto Social e Dança Escolar	Isento de taxa
Coordenador/Coreógrafo/Diretor e Assistentes	R$ 50,00
Taxa ECAD	R$ 45,00

- A isenção para Projetos Sociais e Dança Escolar se aplica somente para grupos. A isenção dá direito aos inscritos de Projetos Sociais e Dança Escolar participarem SOMENTE da Mostra não competitiva;

- O valor da taxa do ECAD será cobrado por música, exceto nas de domínio público;

- Cada grupo/escola poderá inscrever até 10 trabalhos coreográficos.

- A comissão organizadora do evento aceitará somente 50 coreografias na modalidade de solos duo e trio, entre todas as coreografias inscritas na mostra.

- Caso o Coordenador/Coreógrafo/Diretor e Assistente também faça(m) parte do elenco de bailarinos, ficará isento da taxa de R$50,00 e deverá pagar somente a taxa de participação como bailarino.

Obs.: Salientamos que é obrigatória a presença de um responsável devidamente inscrito/credenciado como Assistente, Coreógrafo e/ou Diretor na cabine de som durante a passagem de palco e apresentação, conforme descrito no Art. 10.

Parágrafo Primeiro: Os valores acima correspondem à participação dos bailarinos em uma coreografia. O bailarino que dançar mais de uma coreografia deverá pagar mais de uma inscrição;

Parágrafo Segundo: Para assistentes, coordenadores, coreógrafos e diretores a taxa de inscrição é única e custa R$ 50,00 (Cinquenta reais) por participante (independente do número de coreografias);

Parágrafo Terceiro: A taxa de inscrição deverá ser paga integralmente, ou seja, cada grupo deverá efetuar o pagamento referente ao total de participantes. Não serão aceitos pagamentos individuais;

Parágrafo Único: A confirmação do depósito deverá ser anexa da área do grupo no site do evento. **Em caso de desistência, não serão devolvidos os valores referentes às taxas de inscrição.**

VII– DAS MODALIDADES

Art. 8º - As modalidades serão assim consideradas para o ato de inscrição: Danças Urbanas, Dança Contemporânea, Danças Populares/Folclóricas, Jazz, Estilo Livre, Ballet Clássico, Ballet Clássico de Repertório, Dança Escolar/Projeto Sociais.

VIII – DOS TEMPOS

Art. 9º - O tempo de apresentação de cada coreografia será de no máximo 5 (cinco) minutos, exceto de solo, duo e trio, com tempo máximo de 3 (três) minutos. Na modalidade Ballet Clássico de Repertório não será considerado o tempo máximo estabelecido. Nesta modalidade serão aceitos somente pequenos trechos, solos e pas-de-deux (não será aceito o grand pas-de-deux).

Parágrafo único: As coreografias serão cronometradas no momento da passagem de palco (ensaio). No caso de a coreografia ultrapassar o tempo estipulado na ficha de inscrição, o grupo será impedido de apresentar. Haverá tolerância de 30 segundos.

IX – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os gêneros apresentados serão analisados por uma Banca de Jurados composta por integrantes de expressão no meio artístico da dança, observando os seguintes critérios:

- Qualidade artística e técnica dos (as) intérpretes;

- Estrutura coreográfica e inventividade;

- Consistência no desenvolvimento da proposta;

Para a classificação das coreografias serão adotados os seguintes critérios:

1º lugar – maior média igual ou superior a 9,0.

2º lugar – média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0.

3º lugar – média imediatamente inferior ao 2º lugar, igual ou superior a 7,0.

X – DOS ENSAIOS

Art. 10º - É obrigatória a apresentação da carteira de identidade original ou autenticada e o crachá de identificação do evento, para a entrada nos camarins e palco, não será permitida a entrada do integrante sem a documentação correta. A não apresentação destes documentos impedirá a entrada no palco.

a) O ensaio/reconhecimento de palco não é obrigatório;

b) O ensaio/reconhecimento de palco acontecerão nos dias do evento;

c) Não haverá ensaio de palco para as coreografias inscritas na Mostra Não competitiva. Os horários de ensaios serão divulgados previamente em data a definir pela Comissão Organizadora do Evento, após o encerramento das inscrições. O grupo que não estiver presente no horário estipulado perderá sua vez, ficando impossibilitando de realizá-lo em outro horário;

d) Para o ensaio de palco é programado o tempo da coreografia registrada conforme ficha de inscrição, acrescidos de um minuto e trinta segundos (01’30) para correções;

e) A ordem de ensaios de palco e apresentações será elaborada pela Comissão Técnica da mostra e não serão alteradas após a divulgação;

f) O grupo precisa estar presente no teatro 30 (trinta) minutos antes do seu horário de ensaio para a confirmação com a Comissão Técnica de Ensaio;

g) O grupo deverá anexar junto ao cadastro de inscrição o arquivo com as músicas que serão apresentadas nas coreografias inscritas, até a data limite estabelecida, segundo **Art. 6º**.

h) Só poderão estar presentes no ensaio os bailarinos, diretores, coreógrafos e assistentes, inscritos e credenciados no evento;

i) Não será permitido assistir aos ensaios de outras Escolas ou Grupos;

XI – DAS APRESENTAÇÕES

a) Não serão permitidas apresentações com animais vivos, fogo, plantas e quaisquer objetos que possam sujar e/ou atingir o palco ou a plateia;

b) Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, desde que não prejudiquem a sequência de apresentações nem necessite de apoio da equipe técnica do evento. Sendo assim, o grupo terá tempo de 1 (um) minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco;

c) No momento da apresentação um responsável inscrito e credenciado no grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz para responder pelo mesmo;

d) Cada grupo deverá ter um coordenador de camarim inscrito e credenciado no evento (assistente), para organizar e se responsabilizar pelo uso dos mesmos, que são coletivos;

f) A ordem de entrada dos camarins obedecerá à ordem de apresentações da noite;

g) A organização não se responsabiliza por objetos deixados nos camarins, palco e dependências;

h) Os camarins deverão ser desocupados logo após a apresentação do grupo. Danos verificados pelos mesmos serão encaminhados para os diretores do grupo para ressarcimento ou reposição (mesma marca e gênero) com prazo de 24 horas;

i) Os bailarinos, grupos e escolas deverão se apresentar 30 minutos antes da apresentação para a comissão técnica;

j) Os coordenadores de camarim deverão manter contato com a Direção de Palco para o controle de entrada e saída de cena.

XII – DOS INGRESSOS

As escolas, grupos e público em geral deverão adquirir ingressos antecipadamente para assistir o espetáculo junto à organização do evento;

Ingressos	Por pessoa	Estudantes e Idosos
Valor	R$ 50,00	R$ 25,00

XIII – INFORMAÇÕES GERAIS

a) A organização da Mostra é soberana para realizar quaisquer mudanças necessárias ou resolver casos omissos neste regulamento sem aviso prévio;

b) A organização da Mostra não se responsabiliza por objetos pessoais extraviados nos locais de ensaio e apresentação;

c) As apresentações serão realizadas no palco montado com linóleo;

d) A iluminação do palco terá afinação única;

e) Todos os participantes do evento comprometem-se a ceder suas imagens para a utilização na promoção e divulgação do evento;

f) Ao se inscrever, os participantes aceitam todas as condições apresentadas neste regulamento. A organização reserva-se o direito de efetuar as alterações que se fizerem necessárias para a realização do evento.

g) Todo o material (comentários dos jurados, cenário, figurino, etc...) deverá ser retirado na mesma data da mostra. A organização não irá se responsabilizar por enviar troféus, comentários ou demais materiais após finalizar o evento.

h) O uso do crachá durante a Mostra é obrigatório. No caso de extravio, a organização fornecerá 2ª via perante pagamento de uma taxa no valor de R$15,00 (quinze reais);

i) É obrigatória a apresentação da carteira de identidade. Caso o participante não tenha em mãos por quaisquer motivos, o mesmo deverá apresentar um Boletim de Ocorrência informando o extravio do documento original;

j) Qualquer comportamento considerado não convencional pela Organização seja de um ou mais integrantes do grupo ou pessoas relacionadas (coreógrafo, diretor, pais, amigos, familiares...) durante o ensaio e todo o evento, impedirá a apresentação do grupo todo no evento;

k) Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela coordenação da mostra. Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

XIV – DAS PREMIAÇÕES

a) A Banca de Jurados é a responsável por definir os ganhadores do prêmio em dinheiro que serão selecionados:

Melhor Grupo R$ 3.000,00

Destaque Coreográfico: R$ 1.500,00

Melhor Bailarino/a: R$ 500,00

Bailarino/a revelação: R$ 500,00

b) A Premiação será paga em até 7 dias úteis após o evento, via transferência bancária aos premiados;

Erechim, 01 de Março de 2025.